



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.185.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		1.185.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.10.18.541.0025.3.150	Secretaria Municipal do Ambiente	
3.3.90.30.99.00.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	206.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	255.000,00
20.12.05.451.0011.1.519	Secretaria de Obras Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	210.000,00
20.23.27.812.0019.5.022	Secretaria de Esportes	
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	180.000,00
20.20.13.392.0010.3.164	Secretaria de Turismo	
3.3.90.39.99.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
20.13.15.451.0011.3.156	Secretaria de Serviço Publico	
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	200.000,00
20.08.04.128.0008.3.138	Secretaria de Recursos Humanos	
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Outros Serviços - PJ	34.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		1.185.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de outubro de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal